

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2024

de 14 de MAIO de 2024.

“Dispõe sobre a obrigação da aquisição de mel e seus derivados produzidos por apicultores da agricultura familiar no município de Alvorada do Norte-GO, para uso na alimentação escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatória a inclusão de mel de abelha produzido pela agricultura familiar do município de Alvorada do Norte-GO, no preparo da merenda escolar fornecida pelas escolas da rede municipal de ensino, de forma a substituir o uso de açúcar, ou a complementá-lo, isso quando possível.

Art. 2º- Caberá ao profissional nutricionista responsável pela elaboração do cardápio da merenda escolar estabelecer a quantidade e a frequência semanal do alimento previsto nesta Lei.

Art.3º- Antes de iniciar o uso de mel de abelha na alimentação escolar, a Secretaria Municipal de Educação pesquisará junto aos pais e responsáveis pelos os alunos, de modo a identificar quais possuem intolerância ao uso do mel de abelha, sendo que nestes casos as escolas municipais substituirão o uso por açúcar, ou outro ingrediente.

Art. 4º- O Poder Executivo, através dos órgãos competentes e sempre que possível, promoverá campanha de divulgação junto aos meios de comunicação, exaltando as propriedades nutritivas e medicinais, bem como enaltecendo a qualidade do mel de abelha produzido no Município.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, estando ainda autorizado o Poder Executivo a abertura do crédito orçamentário específico e necessário a atender os fins da implementação do contido nesta lei.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de MAIO de 2024.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Bienio 2023/2024